



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU  
PODER LEGISLATIVO

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **NOVEMBRO/2019**, não houve pagamento de Repasses ou Transferências Financeiras de Recursos Financeiros, nesta Câmara Municipal.

SF – Setor Financeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, Estado de Sergipe, em 29 de Novembro de 2019.

  
**José Pedro Souza Santos**  
Chefe do Setor Financeiro